

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 • ANO I | N° 168

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	15

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 • ANO I | N° 168

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117/2022 DE 18/10/2022.

DECRETO Nº 117/2022 de 18/10/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2211/22 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 39.389,80 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0026.10152.339030 - Material de Consumo	R\$:	21.832,00
08.001.08.244.0026.10152.449052 - Equipamento e Material Permanente	R\$:	6.068,00
08.001.08.244.0026.10153.339030 - Material de Consumo	R\$:	9.211,00
08.001.08.244.0026.10153.449052 - Equipamento e Material Permanente	R\$:	2.278,80

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.004.08.244.0026.20061.339032 - Material para Distribuição gratuita	R\$:	4.000,00
08.001.08.244.0026.20061.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	15.000,00
08.001.08.244.0026.20061.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	4.346,80
08.001.08.244.0026.20062.339030 - Material de Consumo	R\$:	7.543,00
08.001.08.244.0026.20062.339032 - Material para Distribuição gratuita	R\$:	1.000,00
08.001.08.244.0026.20062.339033 - Passagens e Desp. com Locomoção	R\$:	1.500,00
08.001.08.244.0026.20065.339014 - Diárias Civil	R\$:	6.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2022.

ERICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Afixado no mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no link: <https://www.tce.mt.gov.br/diario>.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

DECRETO Nº 119/2022 DE 24/10/2022.

DECRETO Nº 119/2022 de 24/10/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, CONSIDERANDO O AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2185/22 DE 04 DE AGOSTO DE 2022:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.000.101,00 (Dois Milhões Cento e Um Reais Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.20003.339033 - Passagens e Desp. com Locomoção	R\$:	5.500,00
02.001.04.124.0002.20013.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

03.001.04.122.0003.20005.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	45.000,00
03.001.04.122.0003.20005.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	170.000,00
03.001.04.122.0003.20005.319113 - Obrigações Patronais	R\$:	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0015.20027.339014 - Diárias Civil	R\$:	1.000,00
04.001.12.361.0015.20027.339030 - Material de Consumo	R\$:	7.000,00
04.001.12.361.0015.20027.339039 - Outros Serv. Terc Pessoa Juridica	R\$:	13.000,00
04.001.12.361.0017.20118.339030 - Material de Consumo	R\$:	80.000,00

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 • ANO I | N° 168

FUNDO DO DESPORTO

04.007.27.812.0024.20057.339014 - Diárias Civil	R\$:	25.000,00
---	------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.122.0024.20057.339014 - Diárias Civil	R\$:	1.000,00
05.001.10.301.0020.20041.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	57.000,00
05.001.10.301.0020.20041.335043 - Subvenções Sociais	R\$:	220.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 - Material de Consumo	R\$:	25.000,00
05.001.10.302.0022.20052.335043 - Subvenções Sociais	R\$:	800.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 - Material de Consumo	R\$:	65.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339039 - Outros Serv. Terc Pessoa Juridica	R\$:	124.100,00

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.15.452.0034.20082.339034	R\$:	44.400,00
06.001.15.452.0034.20082.339039 - Outros Serv. Terc Pessoa Juridica	R\$:	138.400,00
06.001.26.782.0031.20079.339030 - Material de Consumo	R\$:	84.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0026.20062.339030 - Material de Consumo	R\$:	1,00
---	------	------

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOM. M. AMB. E TURISMO

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOM. M. AMB. E TURISMO

09.001.04.122.0038.10078.449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	6.700,00
09.001.04.122.0038.20124.339030 - Material de Consumo	R\$:	1.500,00

FUNDO DO MEIO AMBIENTE

09.002.18.541.0039.20109.339030 - Material de Consumo	R\$:	4.000,00
---	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

10.001.04.122.0008.20128.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	24.000,00
10.001.04.122.0008.20128.319113 - Obrigações Patronais	R\$:	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077.319113 - Obrigações Patronais RPPS	R\$:	1.500,00
---	------	----------

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 • ANO I | N° 168

03.001.04.122.0003.20005.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	55.500,00
03.001.04.122.0003.20005.339041 - Contribuições	R\$:	40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0015.10040.449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	18.000,00
04.001.12.364.0013.20022.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	25.000,00
04.001.12.365.0015.10013.449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	3.000,00
04.001.12.367.0015.10138.449051 - Obras e Instalações	R\$:	11.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0020.10087.449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	4.400,00
05.001.10.301.0020.20041.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	940.000,00
05.001.10.302.0022.10018.449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	57.000,00
05.001.10.302.0022.20035.339030 - Material de Consumo	R\$:	1.000,00
05.001.10.304.0021.20130.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	80.000,00

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.15.451.0031.10025.449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	80.000,00
06.001.15.451.0031.10025.449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	182.800,00
06.001.15.451.0031.10025.449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	11.400,00
06.001.15.451.0031.20078.339030 - Material de Consumo	R\$:	70.400,00
06.001.15.451.0031.20078.339039 - Outros Serv. Terc Pessoa Juridica	R\$:	8.000,00
06.001.15.451.0033.10032.449051 - Obras e Instalações	R\$:	84.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0025.20059.339030 - Material de Consumo	R\$:	2.100,00
08.001.08.244.0026.20065.339030 - Material de Consumo	R\$:	1,00

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOM. M. AMB. E TURISMO

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOM. M. AMB. E TURISMO

09.001.04.122.0038.20124.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	194.000,00
09.001.04.122.0038.20124.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	103.500,00
09.001.06.182.0039.20102.339030 - Material de Consumo	R\$:	4.100,00
09.001.20.606.0037.20095.339030 - Material de Consumo	R\$:	700,00

09.001.20.608.0037.20092.339030 - Material de Consumo	R\$:	2.000,00
09.001.20.608.0037.20092.339039 - Outros Serv. Terc Pessoa Juridica	R\$:	1.900,00

FUNDO DO MEIO AMBIENTE

09.002.18.541.0039.10105.449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	700,00
09.002.18.541.0039.20101.339030 - Material de Consumo	R\$:	1.800,00
09.002.18.541.0039.20123.339030 - Material de Consumo	R\$:	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

10.001.04.121.0007.20009.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	10.200,00
---	------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.16.127.0029.10071.339039 - Ou- tros Serv. Terc Pessoa Juridica	R\$:	6.200,00
--	------	----------

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2022.

ERICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: .

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 120/2022 DE 24/10/2022.

DECRETO Nº 120/2022 de 24/10/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2086/20 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ARTIGO 24º:

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2102/21 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ARTIGO 6º, INCISO I:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.731.000,00 (Um Milhão Setecentos e Trinta e Um Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0015.10015.449051 - Obras e Instalações	R\$:	124.200,00
04.001.12.361.0015.20027.339014 - Diarias Civil	R\$:	3.000,00
04.001.12.361.0015.20027.339030 - Material de Consumo	R\$:	15.100,00
04.001.12.361.0015.20027.339030 - Material de Consumo	R\$:	30.000,00

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 • ANO I | N° 168

04.001.12.367.0015.20029.319004 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$:	8.000,00
--	------	----------

FUNDEB

04.005.12.361.0016.20031.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	900.000,00
04.005.12.365.0016.20032.319113 - Obrigações Patronais	R\$:	60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20041.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	2.000,00
05.001.10.301.0020.20042.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	140.000,00
05.001.10.301.0020.20042.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	127.000,00
05.001.10.301.0020.20042.319113 - Obrigações Patronais	R\$:	30.000,00
05.001.10.305.0021.20129.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	65.000,00
05.001.10.305.0021.20129.319113 - Obrigações Patronais	R\$:	1.500,00
05.001.10.305.0021.20129.335043 - Subvenções Sociais	R\$:	10.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RU- RAL E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RU- RAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.04.122.0031.20080.319113 - Obrigações Patronais	R\$:	25.000,00
06.001.15.452.0034.20082.339034 - Outras Desp. Pess. Decorr Contratos Terc	R\$:	140.000,00

SECRETARIA MUNICIAOL DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO

SECRETARIA MUNICIAOL DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO

09.001.04.122.0038.10078.449052 - Equipamentos e Mat Permanente	R\$:	1.400,00
09.001.04.122.0038.20124.339014 - Diarias Civil	R\$:	1.500,00
09.001.04.122.0038.20124.339014 - Diarias Civil	R\$:	1.500,00
09.001.04.122.0038.20124.339030 - Material de Consumo	R\$:	3.000,00
09.002.18.541.0034.20099.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	17.000,00
09.003.23.695.0040.20103.339030 - Material de Consumo	R\$:	1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077.339030 - Material de Consumo	R\$:	23.200,00
12.001.04.122.0029.20077.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	2.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 • ANO I | N° 168

04.001.12.361.0015.10005.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	34.000,00
04.001.12.361.0015.10040.449052 - Equipamentos e Mat Permanente	R\$:	124.200,00
04.001.12.365.0015.20028.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	8.000,00
04.001.12.365.0017.20030.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	3.000,00
04.001.12.366.0015.20132.339030 - Material de Consumo	R\$:	11.100,00

FUNDEB

04.005.12.361.0016.20033.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	920.000,00
04.005.12.365.0016.20032.319004 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$:	40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20041.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	157.000,00
05.001.10.302.0022.20035.339030 - Material de Consumo	R\$:	2.000,00
05.001.10.302.0022.20052.335085 - Contratos de Gestao	R\$:	205.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 - Material de Consumo	R\$:	10.600,00
05.001.10.305.0021.20129.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.04.122.0031.20080.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	25.000,00
06.001.15.451.0031.20078.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	140.000,00

SECRETARIA MUNICIAOL DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO

SECRETARIA MUNICIAOL DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO

09.002.20.605.0037.20126.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	3.000,00
09.001.20.606.0037.20095.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	1.500,00
09.001.20.692.0037.10035.449051 - Obras e Instalações	R\$:	1.400,00

FUNDO M. DO MEIO AMBIENTE

09.002.18.541.0039.10105.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	1.000,00
09.002.18.541.0039.20109.339014 - Diarias Civil	R\$:	5.000,00
09.002.18.541.0039.20109.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	3.000,00
09.002.18.541.003.20123.339030 - Material de Consumo	R\$:	3.000,00
09.002.18.541.0039.20123.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	5.000,00

FUNDO M. DO TURISMO

09.03.23.695.0040.20127.339030 - Material de Consumo	R\$:	1.500,00
--	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.06.181.0010.20018.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	14.400,00
12.001.06.181.0010.20018.339043 - Subvenções Sociais	R\$:	1.000,00
12.001.15.451.0030.10024.339030 - Material de Consumo	R\$:	5.000,00
12.001.15.452.0035.10106.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	3.000,00
12.001.16.127.0029.10071.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	1.800,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2022.

ERICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, disponível no link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: .

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

DECRETO Nº 121/2022 DE 26/10/2022.

DECRETO Nº 121/2022 de 26/10/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2086/21 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ARTIGO 24º §1º INCISO IV:

EM CONSONANCIA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2102/21 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ARTIGO 6º INCISO III:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2022 Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 3.021.300,00 (Três Milhões Vinte e Um Mil e Trezentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	6.000,00
02.001.04.122.0002.20003.339030 - Material de Consumo	R\$:	17.000,00
02.001.04.122.0002.20003.339033 - Passagens e Desp com Locomoção	R\$:	500,00
02.001.04.122.0002.20003.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	1.200,00
02.001.04.122.0002.20003.339091 - Sentenças Judiciais	R\$:	7.800,00

SECRETARIA MUN. DE COORD E FINANÇAS

SECRETARIA MUN. DE COORD E FINANÇAS

03.001.04.122.0003.20005.319096	R\$:	4.000,00
03.001.04.122.0005.20008.339047 - Obrigações Contributivas	R\$:	300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 • ANO I | N° 168

04.001.12.361.0015.20027.339014	R\$:	1.700,00
04.001.12.361.0015.20027.339030 - Material de Consumo	R\$:	64.000,00
04.001.12.361.0015.20027.339032 - Mat Distribuição gratuita	R\$:	132.500,00
04.001.12.361.0015.20027.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	1.000,00
04.001.12.361.0017.20117.339030 - Material de Consumo	R\$:	17.000,00
04.001.12.365.0015.20028.339030 - Material de Consumo	R\$:	48.000,00
04.001.12.365.0015.20028.339032 - Mat Distribuição gratuita	R\$:	52.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20041.335043 - Subvenções Sociais	R\$:	219.000,00
05.001.10.302.0022.20052.335085 - Contratos de Gestão	R\$:	705.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 - Material de Consumo	R\$:	455.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	16.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	70.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RU- RAL E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RU- RAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.15.452.0034.20082.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	367.300,00
06.001.26.782.0031.20079.339030 - Material de Consumo	R\$:	200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMDCA

08.002.08.243.0027.20071.339030 - Material de Consumo	R\$:	4.500,00
--	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULA- ÇÃO INSTITUCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULA- ÇÃO INSTITUCIONAL

10.001.04.122.0008.20128.339030 - Material de Consumo	R\$:	5.000,00
10.001.04.122.0008.20128.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	17.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077.339030 - Material de Consumo	R\$:	42.000,00
12.001.04.122.0029.20077.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	27.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

15001002000 R\$ 1.000.000,00

15000000000 R\$ 994.800,00

16690000000 R\$ 4.500,00

15001001000 R\$ 300.000,00

16210000000 R\$ 705.000,00

15710000000 R\$ 17.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT,
aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2022.

ERICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Afixado no mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: .

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

DECRETO Nº 123/2022 DE 08/11/2022.

DECRETO Nº 123/2022 de 08/11/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO O AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2185/22 DE 04 DE AGOSTO DE 2022:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Câmara Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.20001.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	48.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339014 – Diárias Civil	R\$:	30.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339030 – Material de Consumo	R\$:	20.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.10002.449051 – Obras e Instalações	R\$:	50.000,00
01.001.01.031.0001.20001.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	48.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos oito dias do mês de novembro do ano de 2022.

ERICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: .

NP nº 1711/2022

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 125/2022 DE 17/11/2022.

DECRETO Nº 125/2022 de 17/11/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO O AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2185/22 DE 04 DE AGOSTO DE 2022:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

PREVIDENCIA MUNICIPAL

PREVIDENCIA MUNICIPAL

11.001.09.272.0041.20105.339047– Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$:	40.000,00
11.001.09.272.0041.20105.319113– Obrigações Patronais RPPS	R\$:	20.000,00
11.001.09.272.0041.20106.319003– Pensões	R\$:	300.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

PREVIDENCIA MUNICIPAL

PREVIDENCIA MUNICIPAL

11.001.09.272.0041.10079.449052– Equipamento e Material Permanente	R\$:	60.000,00
11.001.77.997.9997.99997.999999 – Reserva de Contingência	R\$:	220.000,00
11.001.09.272.0041.20108.319003– Pensões	R\$:	2.000,00
11.001.09.272.0041.20108.319001– Aposentadorias, Reserva Rem. E Reformas	R\$:	78.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2022.

MARCIO CAOVILLA

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: .

NP nº 1760/2022

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 135/2022 DE 30/11/2022.

DECRETO Nº 135/2022 de 30/11/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO O AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2185/22 DE 04 DE AGOSTO DE 2022:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Câmara Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 66.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.20001.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	11.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339030 – Material de Consumo	R\$:	10.000,00

01.001.01.031.0001.20001.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	45.800,00
---	------	-----------

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.10001.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$:	36.300,00
01.001.01.031.0001.10003.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$:	10.500,00
01.001.01.031.0001.20002.339032 – Material de Distribuição gratuita	R\$:	20.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2022.

ERICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: .

NP nº 1808/2022

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

DECRETO N.º 147/2022 DE 15/12/2022

DECRETO N.º 147/2022 de 15/12/2022

“DECRETA DATA DE FERIADO E PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO O FERIADO NACIONAL DE 25 DE DEZEMBRO DE 2022– NATAL;

CONSIDERANDO O FERIADO NACIONAL DE 01 DE JANEIRO DE 2023– CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado, de acordo com o calendário referente a janeiro de 2023, o feriado nacional e municipal, conforme estabelecido em lei, para efeito de repouso remunerado, conforme segue abaixo:

Dia 01/01/2023 (domingo) – Confraternização Universal - Feriado;

ARTIGO 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no perímetro deste município, exceto para os serviços considerados imprescindíveis à comunidade, conforme segue:

Dia 26/12/2022 (segunda-feira) – Ponto Facultativo;

Dia 02/01/2023 (segunda-feira) – Ponto Facultativo;

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/ MT, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e

NP 1959/2022

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

LICITAÇÃO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE
PARCERIA N° 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE PARCERIA N°
001/2021

OBJETO: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 01.2021 entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP nos termos da Lei Federal nº 9.790/99 para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos voltamos a área Saúde e na área de Educação seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Lei Estadual nº 11.082 de 14 de janeiro de 2020 e subsidiariamente no que coubera Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais condições constante no Edital. O Aditivo ao Termo de Parceria 01.2021, refere-se ao acréscimo de valor e prazo, conforme a solicitação via anexo ao presente Termo Aditivo e sua justificativa apresentando na cláusula quarta deste presente termo. Ao prazo será para um período por igual ao Termo de Parceria sendo para mais 12 (doze) meses vencendo no dia 15/12/2023, ao valor total de R\$12.628.094,00.

DATA: 15/12/2022

CONTRATADO: INSTITUTO SAGEP - SAÚDE, GESTÃO E PROJETOS - OSCIP.

Guarantã do Norte, 15 de dezembro de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
050/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
050/2022

Ratificada a *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** PROCESSO PARA PAGAMENTO VERBA A CONDENAÇÃO JUDICIAL MEMO:0411/2022/G.P. **FAVORECIDO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. **VALOR:** R\$ 17.132,57 (dezesete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos). **PERÍODO/PRAZO:** Imediato. **FUNDAMENTO LEGAL:** “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao **processo compra nº 2996/2022**. Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de dezembro de 2022. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/
2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/
2022

Ratificada a *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da Controladoria Interna. **OBJETO:** *revisão de garantia de 60.000 KM do veículo ONIX JOY BLACK RAO9E01 propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.* **CONTRATADA:** VIANORTE- BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA **VALOR:** R\$ 1.745,85 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais oitenta e cinco centavos). **ENTREGA:** Imediata. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da Controladoria Interna e justificativa anexo ao **Processo de Compra nº 2965/2022**. Guarantã do Norte/MT, 15 de dezembro de 2022. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

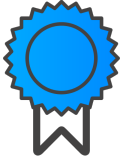
**RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
026/2022**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Tomada de Preços nº 026/2022. A empresa **SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI.**, sagrou-se vencedora no valor de **R\$ 533.678,02 (quinhentos e trinta e três mil e seiscentos e setenta e oito reais e dois centavos).** Os interessados, querendo, terão vistas dos autos que se encontra no setor de Licitação dessa Prefeitura Municipal, Guarantã do Norte/MT, 15 de dezembro de 2022. **Silvana de Lourdes Pereto/ Comissão Permanente de Licitação/ Presidente.**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
027/2022**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Tomada de Preços nº 027/2022. A empresa **SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI**, sagrou-se vencedora no valor R\$ 872.949,43 (oitocentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos que se encontra no setor de Licitação dessa Prefeitura Municipal, Guarantã do Norte/MT, 15 de dezembro de 2022. **Silvana de Lourdes Pereto/ Comissão Permanente de Licitação/ Presidente.**

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Dec 15 22:30:39 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)